



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- **Lei nº 705, de 16 de setembro de 2021** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais), para inclusão de ação, elemento de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



MUNICÍPIO DE ITAPEBI ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº705, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais), para inclusão de ação, elemento de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

Poder	02	Prefeitura Municipal de Itapebi
Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI
Secretaria	031000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Orçamentária	031010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Ação	2.125	Gestão das Ações das Emendas Parlamentares
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	55	R\$ 500.000,00
3.3.90.36.00	55	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	55	R\$ 69.500,00
3.3.33.90.35	55	R\$ 69.500,00
Total da Ação		R\$ 739.000,00

Parágrafo Primeiro. Os recursos, para a cobertura do Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso, "II - os provenientes de excesso de arrecadação".



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Segundo. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 699/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021 do Município de Itapebi, ratificados nos demais termos.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais especiais especificados em nada alteram os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nesta Lei serão abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapebi - BA, 15 de SETEMBRO de 2021.


Juarez da Silva Oliveira
Prefeito